

Lei nº 655/2013

Aprova o LOTEAMENTO TOMAZ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO TOMAZ**, localizado em Zona de Expansão Urbana – ZEU 3, deste Município, composto pelo parcelamento do Lote de terras rural denominado colônia nº B-68-1, do Bloco “B”, da fazenda São Jorge, do Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João, localizado nas margens da rodovia PR 475, com área total de **81.730,00m²**, (**oitenta e um mil, setecentos e trinta metros quadrados**), conforme matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João, sob nº 906, de propriedade de Tarcísio Thomaz, constituído de 13 Quadras, 138 lotes, 9 Ruas e uma Marginal, assim distribuídos:

QUADRA 01			
LOTE 01		313,87	m ²
LOTE 02		312,62	m ²
LOTE 03		391,00	m ²
ÁREA TOTAL:		1.017,49	m²

QUADRA 02			
LOTE 01		368,00	m ²
LOTE 02		345,00	m ²
LOTE 03		345,00	m ²
LOTE 04		345,00	m ²
LOTE 05		345,00	m ²
LOTE 06		368,00	m ²
LOTE 07		432,00	m ²
LOTE 08		405,00	m ²
LOTE 09		405,00	m ²
LOTE 10		405,00	m ²
LOTE 11		405,00	m ²
LOTE 12		432,00	m ²
ÁREA TOTAL:		4.600,00	m²

QUADRA 03			
LOTE 01		345,00	m ²
LOTE 02		345,00	m ²
LOTE 03		345,00	m ²
LOTE 04		345,00	m ²
LOTE 05		345,00	m ²
LOTE 06		368,00	m ²
LOTE 07		405,00	m ²
LOTE 08		405,00	m ²
LOTE 09		405,00	m ²

LOTE 10		405,00	m ²
LOTE 11		405,00	m ²
LOTE 12		432,00	m ²
ÁREA TOTAL:		4.550,00	m²

QUADRA 04			
LOTE 01		466,95	m ²
LOTE 02		317,62	m ²
LOTE 03		307,56	m ²
LOTE 04		391,00	m ²
LOTE 05		391,00	m ²
LOTE 06		391,00	m ²
ÁREA TOTAL:		2.265,13	m²

QUADRA 05			
LOTE 01		320,00	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²
LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		320,00	m ²
LOTE 07		320,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		300,00	m ²
LOTE 10		300,00	m ²
LOTE 11		300,00	m ²
LOTE 12		320,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.680,00	m²

QUADRA 06			
LOTE 01 (institucional)		320,00	m ²
LOTE 02 (institucional)		300,00	m ²
LOTE 03 (institucional)		300,00	m ²
LOTE 04 (institucional)		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		320,00	m ²
LOTE 07		320,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		300,00	m ²
LOTE 10		300,00	m ²
LOTE 11		300,00	m ²
LOTE 12		320,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.680,00	m²

QUADRA 07			
LOTE 01		300,00	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²
LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		320,00	m ²

LOTE 07		300,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		300,00	m ²
LOTE 10		300,00	m ²
LOTE 11		300,00	m ²
LOTE 12		320,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.640,00	m²

QUADRA 08			
LOTE 01		300,00	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²
LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		320,00	m ²
LOTE 07		300,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		300,00	m ²
LOTE 10		300,00	m ²
LOTE 11		300,00	m ²
LOTE 12		320,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.640,00	m²

QUADRA 09			
LOTE 01		482,73	m ²
LOTE 02		403,18	m ²
LOTE 03		393,11	m ²
LOTE 04		383,05	m ²
LOTE 05		372,98	m ²
LOTE 06		362,92	m ²
LOTE 07		410,68	m ²
ÁREA TOTAL:		2.808,65	m²

QUADRA 10			
LOTE 01		302,10	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²
LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		323,79	m ²
LOTE 07		315,00	m ²
LOTE 08		315,00	m ²
LOTE 09		315,00	m ²
LOTE 10		315,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.085,89	m²

QUADRA 11			
LOTE 01		312,92	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²

LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		353,30	m ²
LOTE 06		300,00	m ²
LOTE 07		300,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
ÁREA TOTAL:		2.466,22	m²

QUADRA 12			
LOTE 01		325,16	m ²
LOTE 02		332,32	m ²
LOTE 03		381,69	m ²
LOTE 04		507,78	m ²
LOTE 05		569,15	m ²
LOTE 06		300,00	m ²
LOTE 07		300,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		300,00	m ²
ÁREA TOTAL:		3.316,10	m²

QUADRA 13			
LOTE 01		371,16	m ²
LOTE 02		300,00	m ²
LOTE 03		300,00	m ²
LOTE 04		300,00	m ²
LOTE 05		300,00	m ²
LOTE 06		300,00	m ²
LOTE 07		300,00	m ²
LOTE 08		300,00	m ²
LOTE 09		400,00	m ²
LOTE 10		345,00	m ²
LOTE 11		345,00	m ²
LOTE 12		345,00	m ²
LOTE 13		345,00	m ²
LOTE 14		405,00	m ²
LOTE 15		405,00	m ²
LOTE 16		405,00	m ²
LOTE 17		405,00	m ²
LOTE 18		448,00	m ²
LOTE 19		420,00	m ²
LOTE 20		420,00	m ²
LOTE 21		420,00	m ²
LOTE 22		300,00	m ²
LOTE 23		6.347,25	m ²
ÁREA TOTAL:		14.226,41	m²

RUAS			
RUA PROJETADA A		2.466,00	m ²
RUA PROJETADA B		706,00	m ²
RUA PROJETADA C		2.660,00	m ²
RUA PROJETADA D		2.157,00	m ²

RUA PROJETADA E		3.450,00	m ²
RUA PROJETADA F		2.308,00	m ²
RUA PROJETADA G		2.001,83	m ²
RUA PROJETADA H		1.826,00	m ²
RUA PROJETADA I		6.284,00	m ²
MARGINAL		4.895,28	m ²
ÁREA TOTAL:		28.754,11	m²

<i>ESTATÍSTICA</i>			
ÁREA DOS LOTES:		52.975,89	m ²
ÁREA DAS RUAS:		28.754,11	m ²
ÁREA TOTAL:		81.730,00	m²

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área de 81.730,00 m², (oitenta e um mil, setecentos e trinta), discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e Leis Federais nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, combinada com a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 2º. A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei 532/2011.

Art. 3º. Fica incorporado ao patrimônio do município de São Jorge D'Oeste como área institucional os lotes 01, 02, 03 e 04 ambos da quadra 06 com as respectivas áreas, 320,00 m², 300,00 m², 300,00 m², 300,00 m² em um total de 1.220,00 m², e as Ruas Projetada A, B, C, D, E, F, G, H, I e Marginal com as respectivas áreas, 2.466,00 m², 706,00 m², 2.660,00 m², 2.157,00 m², 3.450,00 m², 2.308,00 m², 2.001,83 m², 1.826,00 m² e 6.284,00 m², 4.895,28 m² em um total de 28.754,11 m². e a somatória de ambas dando 29.974,11 m²

Art. 4º. O loteador ou proprietário dos terrenos do Loteamento, terão a obrigação legal do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do registro do Loteamento e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência e demais tributos incidentes.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito